

ENERGIA

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) pede que o Supremo Tribunal Federal (STF) assente a proibição de deslocamento temporal das obrigações dos contratos de concessão de serviços e instalações de energia elétrica quando a transferência do controle da exploradora estatal ocorrer após cinco anos da prorrogação da concessão. O pedido foi formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6631, distribuída ao ministro Alexandre de Moraes.

NOTÍCIA-CRIME

Ação se dá por supostos atos omissivos e comissivos na adoção de medidas para o combate à pandemia do coronavírus

Ministro encaminha ação contra Bolsonaro e Pazuello

DA AGÊNCIA STF

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou ao procurador-geral da República, Augusto Aras, notícia-crime contra o presidente da República, Jair Bolsonaro, e o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, por supostos atos omissivos e comissivos na adoção de medidas para o combate à pandemia do coronavírus.

O encaminhamento foi feito para conhecimento e providências que Aras entender cabíveis, pois apenas o procurador-geral pode oferecer denúncia pela prática de crime comum contra o presidente da República e contra ministro de Estado.



MINISTRO do STF deu andamento à notícia-crime

Segundo a Petição (Pet) 9394, protocolada por oito deputados federais do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o "descompromisso" de Bolsonaro e de Pazzuelo com o enfrentamento à Covid-19 deixou gestores locais "à deriva", tendo de administrar, por conta própria, fluxos e demandas que, em geral, dependem de uma lógica conjunta, envolvendo União, estados e municípios.

Os parlamentares afirmam que o governo teria sido omisso, por exemplo, ao não tomar providências para evitar a falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde do Amazonas, especialmente em Manaus, mesmo tendo sido comunicado da iminência do colapso uma semana antes. Na petição, eles argumentam que o presidente da República e o ministro da Saúde podem ter cometido o crime tipificado no artigo 132 do Código Penal (expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente ao propagar a utilização de medicamentos que não têm eficácia científica).

Outro possível crime apontado é o de prevaricação (artigo 319 do CP), por retardarem ou deixarem de praticar ato a que estão obrigados, em razão do exercício de suas funções para atender a sentimento ou interesse próprios. Os parlamentares pedem o encaminhamento da notícia-crime ao procurador-geral da República, para que adote "providências no sentido de determinar a apuração dos fatos expostos e que, com certeza, já são de seu conhecimento, em vista da elucidação das devidas responsabilidades criminais".

> O encaminhamento foi feito para conhecimento e providências que Aras entender cabíveis



ENCONTRO DOS RIOS

Suspensa ação sobre proteção

DA AGÊNCIA STF

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu, por 60 dias, o trâmite da Ação Cível Originária (ACO) 2512, em que se discute o reconhecimento do "Encontro das Águas" dos rios Negro e Solimões como espaço especialmente protegido.

A decisão atende a pedido do estado do Amazonas de mais tempo para conciliação de agendas e realização de reunião entre os interessados (grupos empresariais, autarquias federais e Ministério Público Federal), com o objetivo de alcançar um acordo que garanta o desenvolvimento sustentável da região.

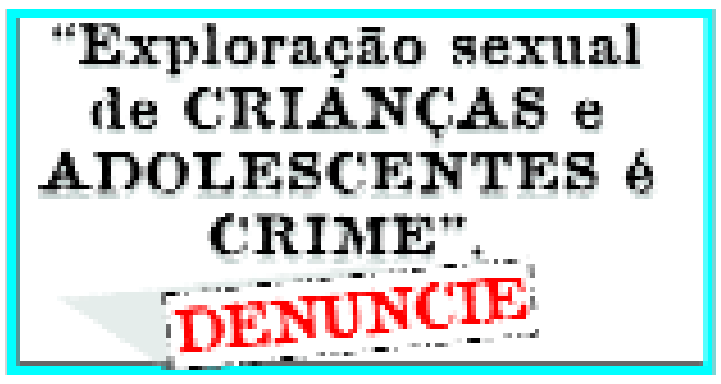
A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a União, o Estado do Amazonas, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), entre outros órgãos e empresas, para que o Poder Judiciário reconheça o "valor histórico, cultural arqueológico, paleontológico, geológico, estético e paisagístico" do monumento natural e o declare espaço especialmente protegido, nos termos de dispositivos constitucionais que tratam da proteção ao meio ambiente.

Na petição, o estado do Amazonas explica que, desde 2019, passou a fazer tratativas com os envolvidos nas ações e que, para que haja um ajuste final em torno das cláusulas, é necessária uma reunião entre o governador e a Procuradoria-Geral da República.

No mesmo despacho, atendendo a requerimento do procurador-geral da República, Augusto Aras, a relatora deferiu pedido de vista conjunto dos autos das ACOs 2512, 2513 e 2514, sobre o mesmo tema, para análise e manifestação dos interessados sobre as contestações apresentadas e sobre a viabilidade de solução conciliatória proposta pelo Amazonas.

COMUNICADO

Atenção, de acordo com a **Lei nº 9.799, criada em 26 de maio de 1999, é considerado ilícito veicular anúncios de emprego ou estágio em que haja referências a sexo, raça, cor, opinião política, religião, identidade sexual, situação familiar, gravidez e origem, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim exigir.**
Portanto, o Jornal não poderá mais veicular tais anúncios, que impliquem discriminação, com exigência de "boa aparência" ou "boa apresentação" e de currículos com fotos, sob a multa de condenação indenizatória ao veículo de comunicação e ao responsável ou autor do anúncio.
Esta é uma ação do Ministério Público do Trabalho e visa combater a discriminação e perpetuação de preconceitos no mercado de trabalho.



Imobiliária Machado
Desde 1973
CRECI 0059/PJ

AV. RAUL LOPES, 880, SALA:417, ED. POTY PREMIER • Fones: 99984-0855

APARTAMENTOS– VENDA

* 01 APT NO ED MARANATA NA AV LINDOLFO MONTEIRO, 130 M2, MOVEIS CRIARE EM TODO APT, CORTINA DE VIDRO, SPLITS, FORNO ELETRICO, COOH TOP, MICRO ONDAS, PERSIANAS, TODO DECORADO, R$ 950.000,00
* 01 APT NO ED VINTAGE, PROXIMO A HOMERO, 224 M2, 4 SUITES, 3 VAGAS DE GARAGEM, LAVABO, MOVEIS FLORENSE EM TODO APT, SPLITS, AMPLA VARANDA, SALA EM 3 AMBIENTES, R$ 1.600.000,00
* 01 APT NO ED CECILIA MEIRELES, PROXIMO A AV HOMERO, 204 M2, 3 SUITES, LAVABO, 3 VAGAS DE GARAGEM, CORTINA DE VIDRO, SPLITS, TODO DECORADOMOVEIS DA SCA EM TODO APT, AMPLA VARANDA, R$ 1.200.000,00
* 01 APT NO ED GREEN PLACE, PROXIO A AV LINDOLFO MONTEIRO, COM 70 M2, 1 SUITE, 2 QUARTOS, WC SOCIAL, ELEVADOR, AREA EXTERNA COM PISINA, TODO MOBILIADO INCLUSIVE COM OS MOVEIS SOLTOS E ELETRODOMESTICOS, R$ 380.000,00
* 01 APT NO ED SOLAR DE FATIMA NA AV ELIAS JOAO TAJRA, 130 M2, 3 SUITES, 2 VAGAS DE GARAGEM INDEPENDENTES, R$ 800.000,00

COMERCIAL VENDA/ALUGUEL

* 01 CASA NA AV JAIME DA SILVEIRA EM FRENTE A IGREJA DE SÃO CRISTOVAO COM 2 FRENTES (FRENTE PARA A PRAÇA), TERRENO 12X30, 50 METROS DO BALAO DA MORADA DO SOL, 1 SUITE, 2 QUARTOS, R$ 450.000,00
* 01 TERRENO EM PARNAIBA NA AV SÃO SEBASTIAO, EM FRENTE AO SHOPPING PARNAIBA, ATACADAO MATEUS, COM 2 FRENTES, MEDINDO 25X65 R$ 1.600.000,00
* 01 CASA AONDE FUNCIONOU O RESTAURANTE ELIAS DO CAMARAO, TERRENO 27X30, ESQUINA, R$ 1.500.000,00
* VENDE-SE UM PROJETO DE PISICULTURA NAS MARGENS DO RIO POTY, FUNCIONANDO
* ALUGA-SE PONTO COMERCIAL NO CRUZAMENTO DAS AV HOMERO CASTELO BRANCO COM AV JOAO XXIII, AO LADO DO PAO DE AÇUCAR, 2 PAVIMENTOS, 530 M2 DE AREA CONSTRUIDA R$ 18.000,00
* VENDE-SE PONTO COMERCIAL NA RUA DAVID CALDAS PROXIMO A RUA PAYSSANDU, AO LADO DO CENTRO ARTESANAL, MEDINDO 17X30, PROPRIO PARA ESTACIONAMENTO R$ 850.000,00
* VENDE-SE OU ALUGA-SE 01 TERRENO EM FRENTE AO TERMINAL DE PETROLEO, AO LADO DA LINHA FERREA, COM 2.2 HC, R$ 4.000.000,00
* VENDE-SE 01 SALA NO ED POTY PREMIER NA AV RAUL LOPES, PROXIMO AO RIVERSIDE, TODA MOBILIADA, QUITADA R$ 160.000,00
* VENDE-SE TERRENO PROPRIO PARA GALPAO MEDINDO 30X45, NA ROTATORIA DO VALE GAVIAO, A 30 METROS DA AV NICANOR BARRETO

CASA-VENDA

* 01 CASA NO CONDOMINIO ALDEBARAM, FASE 1, ROXIMO AS PISCINAS, LADO DA SOMBRA, 02 PAVIMENTOS, 3 SUITES, 400 M2 DE AREA CONSTRUIDA, PISCINA ODA MOBILIADA INCLUSIVE COM MOVEIS SOLTOS E ELETRODOMESTICOS R$ 1.350.000,00
* 01 CASA NO CONDOMINIO QUINTA DOS AÇORES, POR TRAS DA ACADEMIA EUENIO FORTES D KENEDY, COM 130 M2. 4 SUITES, LADO DA SOMBRA, 02 PAVIMENTOS R$ 450.000,00
* 01 CASA EM CONDOMINIO FECHADO PROXIMO A AV JOAO XXIII, LADEIRA DO URUGUAI, COM 270 M2, 2 PAVIMENTOS, PISCINA PRIVATIVA, DEPENDENCIA DE EMPREGADA COMPLETA, 4 SUITES SENDO UMA COM CLOSED, VARANDAS, PRONTA PARA MORAR R$ 1.000.000,00
* CASA NO CONDOMINIO MANSÃO DOS MORROS, COM 161 M2, 2 PAVIMENTOS, 04 SUITES, PISCINA PRIVATIVA, R$ 650.000,00
* 01 CASA NO ALDEBARAM COM 250 M2, TERREA, 2 SUITES, 01 QUARTO, BANHEIRO SOCIAL, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA, AMPLA SALA, GUARDA ROUPAS EMBUTIDOS, ARMARIOS EMBUTIDOS, EM FRENTE A UMA PRAÇA, R$ 1.100.000,00

TERRENOS – VENDA

* 01 TERRENO EM FRENTE AO CLUBE DE ULTRA LEVE, PIÇARREIRA, AO LADO DO CLUBE DOS CORREIOS, ESQUINA, 2 HC, 95X105, R$ 650.000,00
* 01 TERRENO NO CONDOMINIO ALDEBARAM VILLE, PRIMEIRA FASE, PROXIMO A PISCINA, 17X40, R$ 270.000,00
* 01 TERRENO NA ESTRADA DA ALEGRIA, AONDE JÁ FUNCIONA UM PROJETO DE PISICULTURA COM 18 TANQUES COM UMA LAMINA DÀGUA DE 7 HC, TERRENO DE 17 HC SENDO 350 MDE FRENTE PARA O RIO E 350 M DE FRENTE PARA O ASFALTO LOCALIZADO A 14 KM DA PONTE DO TANCREDO NEVES, 01 TRANSFORMADOR, 4 BOMBAS, SISTEMA DE CAPTAÇAO DE AGUA DO RIO, DEPOSITOS, TUDO FUNCIONADO R$ 650.000,00
* TERRENO NA BR TERESINA-DEMERVAL LOBAO, 2 HC (100X200), ANTES DA PLOICIA RODORIARIA, ESQUINA, PLANO, CERCADO, R$ 2.200.000,00
* 01 TERRENO NO COND ALDEBARAM LESTE, PROXIMO AO CLUBE DE ULTRA LEVE, 10X30, NA AV PRINCIPAL, SOMBRA, ESQUINA R$ 75.000,00 QUITADO

"A PIONEIRA NO RAMO DE IMÓVEIS NO PIAUÍ"
www.imobiliariamachado.webnode.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PMMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.042/2021 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI
CNPJ: 06.553.614/0001-87.
CONTRATADO: R DE A. CHAVES NETO EIRELI – ME.
CNPJ: 04.417.667/0001-45
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Incisos II, III da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Valor Global: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040, Elemento de Despesa: 33.90.39.05 Projeto Atividade: 2040; Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 25/01/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves: Francisco Antônio Rebelo Paiva. Contratado: R DE A. Chaves Neto Eireli Me: Raimundo de Araújo Chaves Neto.
Miguel Alves (PI), 25 de Janeiro de 2021.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021/PMMA/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, III da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 00.042/2021/PMMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMA/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, para atender necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.

FAVORECIDO: R DE A. CHAVES NETO EIRELI – ME.
CNPJ: 04.417.667/0001-45.
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
Valor Global: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, III da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2021/PMMA/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040 - Elemento de Despesa: 33.90.39.05 – Projeto Atividade: 2040; Fonte: 01.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2021.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.